



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2065 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 199.961,15 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação			
12.361.9011.2011	Man. Ensino Fundamental	1220	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.000,00
10.301.9007.2035	Man. Dos Serviços de Atenção Básica	2300	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
12.361.9011.2011	Man. Ensino Fundamental	1220	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
4.122.9004.2004	Man. Dos Serviços Administrativos	1110	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	100.000,00
12.361.9031.2031	FUNDEB 40% Fundamental	2262	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
17.512.9023.2023	Man. Serviços de Saneamento Básico	1110	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.461,15
10.302.9007.2007	Man. Serviços de Ass. Hospitalar e Ambul.	5300	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	7.000,00
12.362.9015.2015	Man. Ensino Médio	2230	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	31.000,00
12.361.9031.2031	FUNDEB 40% Fundamental	2262	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	27.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	199.961,15

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) a ser verificado no orçamento vigente, e com anulações parciais das dotações a baixo no valor total de R\$ 191.461,15 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Dotações			
12.361.9011.2011	Man. Ensino Fundamental	1220	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
12.361.9011.2011	Man. Ensino Fundamental	5220	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	166.461,15
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	191.461,15

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Outubro de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Outubro de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL